

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tucano*





ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....



EDITAL

	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272.2090/2331 E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 - Tucano/BA	
---	---	---

EDITAL Nº 014/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS UNIDADES/NÚCLEOS ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCANO/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do processo de Seleção Simplificada para Coordenador Pedagógico no âmbito das Unidades/Núcleos Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A organização e execução do processo seletivo de que trata este edital ficarão sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal da Educação - SEME**, através da Coordenação Pedagógica Municipal e Coordenação Jurídico Pedagógica.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 48 (quarenta e oito) vagas para Coordenadores Pedagógicos de Escola que atuarão nas Unidades/Núcleos Escolares do Municipais.

1.3. A Seleção Simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, após a homologação das inscrições, a saber: **Apresentação de Plano Pedagógico**.


1.3.1. A homologação das inscrições será convalidada a partir da divulgação da lista de interessados inscritos e deferidos, publicada em Diário Oficial do Município, a qual caberá recurso.

1.4. O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Tucano/BA.


2. DOS REQUISITOS:

2.1. Poderão se candidatar no presente Processo Seletivo Simplificado, os interessados que possuam Licenciatura em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado em Educação, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas, realizadas, exclusivamente, por meio de Formulário do Google (*Google Forms*), através do link <https://docs.google.com/forms/d/1glE-kawJRxfVqHzRjEcB-NRN8BSv--vRJK15yQIYDFg/edit>, no período fixado no **Anexo II**.

3.2. São procedimentos para Inscrição:

I - Preencher completamente a Ficha de Inscrição - **Anexo III**, sem omissões, transformá-la em arquivo em formato PDF e anexá-la, em campo próprio no link Google Forms, acompanhada de cópia em PDF de:

- Identidade, CPF e comprovante de residência;
- Diploma ou Certificado e Histórico de Conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado em Educação;
- Plano Pedagógico, conforme modelo disposto no **Anexo IV**.

II - O interessado deverá observar que no link de inscrição (*Google Forms*) há campos próprios para a inserção da documentação requerida no **item 3.2** e, em se tratando da ficha de inscrição há também disponível no Formulário Google, arquivo digital em word para facilitar o seu preenchimento.

3.3. O interessado inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e/ou ausência de documentos, podendo ter sua inscrição indeferida e, portanto, excluído do processo seletivo, caso não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4. Ao final da Inscrição, o interessado deverá ater-se a mensagem automática enviada pelo Formulário do Google, a saber: "inscrição concluída com sucesso", contudo, esta não tem o condão de deferir ou indeferir inscrições, posto que, para tanto, deverá ser exarada, pela Secretaria Municipal de Educação, lista nominal de homologação dos inscritos, após realizada a acurada análise da documentação enviada.

3.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.6. O interessado deverá encaminhar apenas a documentação necessária para uma única inscrição.

3.7. Efetivada a inscrição, não será admitida, em qualquer hipótese, a alteração ou acréscimo de documentos.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

3.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o interessado alegar desconhecimento das regras.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



3.10. Escoado o período de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação publicizará lista nominal contendo nome dos interessados que tiveram suas inscrições deferidas/indeferidas, cabendo recursos a estes últimos, se lhes aprover.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O processo de seleção ocorrerá em etapa única, a qual consiste na Apresentação do Plano Pedagógico, após a homologação das inscrições deferidas.

4.2. A apresentação do Plano Pedagógico será realizada, presencialmente, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma de apresentação publicado pela Secretaria Municipal de Educação, em Diário Oficial do Município.

4.3. Os interessados deverão atentar-se para as datas de apresentação do Plano Pedagógico, através do cronograma constante no **Anexo II** deste Edital.

4.4. Será constituída Comissão de Avaliação para análise da construção e apresentação do Plano Pedagógico realizadas pelo interessado.

4.5. No dia e hora agendados, o interessado deverá comparecer para fazer a apresentação do seu Plano Pedagógico para a Comissão de Avaliação.

4.6. O modelo para a construção do Plano Pedagógico consta no **Anexo IV** deste Edital.

4.7. O Plano Pedagógico será avaliado em observância ao barema especificado **Anexo V** deste Edital.

4.8. Os interessados terão até 15 (quinze) minutos para apresentar, de forma individual, o Plano Pedagógico, para a Comissão de Avaliação, constituída para essa finalidade.



4.9. Os membros da Comissão de Avaliação poderão fazer perguntas aos interessados, quando da apresentação, acerca do Plano Pedagógico de sua autoria.

5. DOS RESULTADOS:

5.1. O processo de seleção constará de etapa única, de caráter eliminatório, sendo que a Coordenação Pedagógica Municipal e a Coordenação Jurídica, responsáveis pela organização e execução da seleção, consolidarão o resultado, conforme barema de avaliação, em uma lista de habilitados, publicada em ordem alfabética, aptos a assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Escola.

5.2. O Resultado Final da seleção, após eventuais interposições de recursos, será publicado no Diário Oficial do Município, no período estabelecido no **Anexo II**.



	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331 E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -	
---	---	---

5.3. Serão habilitados os interessados que obtiverem o mínimo de 6,0 (seis) pontos, conforme barema, **Anexo V** deste Edital, na construção e apresentação do Plano Pedagógico – que se constitui como etapa única deste processo seletivo.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O interessado poderá interpor recurso neste processo seletivo nos seguintes momentos:

I – Resultado da Homologação das Inscrições;
II – Resultado Final após Apresentação do Plano Pedagógico.

6.2. O recurso deverá ser interposto, utilizando-se formulário próprio – **Anexo VI**, devendo ser encaminhado pelo endereço eletrônico selecaodecoordenadores2024@gmail.com, no prazo especificado no **Anexo II** deste Edital, cabendo à Coordenação Jurídico Pedagógica proceder à sua análise e julgamento.

6.3. O julgamento de eventual recurso interposto será comunicado ao interessado, de forma individual e particularizada, por meio do endereço eletrônico utilizado quando da inauguração da via recursal, no prazo estipulado no **Anexo II**.

6.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

6.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no **Anexo VI** constante neste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Tucano e a Secretaria Municipal de Educação - SEME convocarão os interessados habilitados, conforme o número de vagas dispostas neste Edital, procedendo-se à nomeação que deverá ser publicada em Diário Oficial do Município.

7.2. Reservar-se-á o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade da seleção.

7.3. A habilitação dos interessados neste processo seletivo simplificado não implica na obrigatoriedade de convocação imediata, cabendo ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a vigência do processo.

7.4. Caso as vagas ofertadas neste Edital não sejam preenchidas por falta de interessados, por desistência, assim como no caso de alteração na demanda, fica a Prefeitura Municipal autorizada a DESIGNAR e/ou INDICAR o profissional interessado no exercício da função, respeitando-se os critérios exigidos neste Edital.



	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331 E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -	
8. DA LOTAÇÃO E CARGA HORÁRIA:		
<p>8.1. Os interessados habilitados, neste processo seletivo simplificado, terão lotação funcional em qualquer das Unidades/Núcleos Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) plantões de 4hs para todos os Coordenadores Pedagógicos de Escola, independentemente do segmento em que atuam.</p> <p>8.2. Os horários organizados para encontros de formação continuada e de planejamentos pedagógicos estarão inclusos no cômputo das 20 horas semanais.</p> <p>8.3. Os plantões do Coordenador Pedagógico de Escola deverão ser expostos no mural das Unidades/Núcleos Escolares e entregues ao Coordenador Pedagógico Municipal responsável por sua modalidade e ou etapa de ensino, na primeira quinzena de Março/2024.</p> <p>8.4. Não havendo a definição de Coordenadores Pedagógicos de Escola para as Unidades/Núcleos Escolares até a data de realização da Jornada Pedagógica 2024, caberá à Equipe Gestora o planejamento e condução daquela, no âmbito de sua Unidade/Núcleo Escolar.</p> <p>8.5. Em se tratando de professor efetivo do magistério de Tucano que vier a ocupar a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Escola, perceberá gratificação de suporte pedagógico, conforme estabelecido no Art. 36, da Lei Municipal nº 265/2011, a saber:</p> <p>I – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número de até 400 (quatrocentos) alunos – 15% (quinze por cento); II – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número de 401 (quatrocentos e um) a 1.000 (um mil) alunos - 20% (vinte por cento); III – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com um número acima de 1.000 (um mil) alunos – 25% (vinte e cinco por cento).</p> <p>8.6. Os Coordenadores Pedagógicos de Escola terão suas atividades acompanhadas e avaliadas sistematicamente pela Coordenação Pedagógica Municipal, e uma vez identificada inadequação ao perfil e desempenho esperados, poderão responder Processo Administrativo Disciplinar, conforme estabelece a legislação local.</p>		
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:		
<p>9.1. O presente certame terá validade de 2 (dois) anos (correspondentes aos anos letivos 2024 e 2025).</p> <p>9.2. Nenhum interessado poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tucano/BA, vinculados a este Processo Seletivo Simplificado.</p>		



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



9.3. Não será fornecido ao interessado documento individual de classificação/habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo-se para este fim, a homologação do seu Resultado Final, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tucano/BA.

9.3.1. Em havendo qualquer questionamento e/ou dúvida do interessado quanto a seu desempenho, deverá acionar a via recursal, nos moldes previstos no **item 6** deste Edital.

9.4. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.5. É de responsabilidade do interessado, acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados em Diário Oficial do Município.

9.6. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Tucano/BA.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

9.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se.

Gerusa dos Santos Araújo
Gerusa dos Santos Araújo
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 007/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



ANEXO I

REQUISITO DE FORMAÇÃO

FUNÇÃO	REQUISITO DE FORMAÇÃO
Coordenador(a) Pedagógico(a) de Escola	Licenciatura em Pedagogia Ou Mestrado em Educação Ou Doutorado em Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



ANEXO II CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS/PERÍODO
Inscrições	21 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024
Homologação das inscrições – lista dos deferimentos/indeferimentos das inscrições	16 de janeiro de 2024
Recurso após homologação das inscrições	17 de janeiro de 2024
Resultado da homologação das inscrições pós-recursos	18 de janeiro de 2024
Cronograma para apresentação individual do Plano Pedagógico	19 de janeiro de 2024
Apresentação Individual do Plano Pedagógico conforme cronograma	24 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024
Resultado parcial após apresentação do Plano Pedagógico	30 de janeiro de 2024
Recurso do resultado parcial	31 de janeiro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	01 de fevereiro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome do Interessado:	
Data de nascimento: / /	Sexo: Masculino() Feminino()
Estado civil:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor: Data de emissão
Naturalidade:	CPF:
Endereço completo:	
Bairro:	Complemento:
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail para contato:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Grau de Instrução:	
Outro vínculo empregatício? () Sim () Não	
Se sim, qual?	
Possui disponibilidade para assunção da função gratificada de coordenador pedagógico de escola? () Sim () Não	
Tucano-Bahia, _____ de _____ de _____.	

Assinatura do Candidato	



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



ANEXO IV

MODELO DO PLANO PEDAGÓGICO

Tempo para apresentação - 15 minutos

PLANO PEDAGÓGICO- ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano Pedagógico é um documento que reúne as metas da escola, os objetivos das atividades realizadas, as propostas educacionais, os recursos necessários (financeiros e materiais) para as ações escolares, entre outros. Ele serve como uma **forma de organizar as atividades** da instituição de ensino e os objetos do conhecimento que serão trabalhados ao longo do ano letivo, descrevendo os objetivos de cada aula e a maneira como cada uma será ministrada. Para que o Plano Pedagógico seja eficaz, é fundamental que ele abranja os seguintes elementos-chave:

Análise da situação atual - No início do plano, é imperativo realizar uma análise da situação atual do Sistema Público Municipal de Educação de Tucano, destacando seus pontos fortes e identificando as áreas que demandam melhorias. Essa análise deve ser baseada em dados objetivos, como resultados de avaliações, taxas de evasão e outros indicadores relevantes.

Metas claras - Estabelecer metas claras para o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes é essencial. Essas metas devem estar alinhadas com as diretrizes do Sistema de Ensino e refletir acerca dos objetivos de aprendizagem desejados. Desse modo, o plano deve elencar as ações específicas que serão implementadas para atingir as metas estabelecidas. Isso pode envolver aprimoramento do currículo, formação de professores, implementação de programas educacionais, entre outras estratégias.

Cronograma - é sabido que para assegurar que o plano seja executado de forma consistente ao longo do ano letivo, faz-se mister um cronograma detalhado, necessário para indicar quando cada ação será realizada, bem como evidenciar as ações, estratégia e os responsáveis, entre outras questões pertinentes ao contexto de produção do mesmo.

A flexibilidade do plano - Todo plano de ação requer ajustes ao longo do tempo, pois à medida que novas informações e desafios surgem, é crucial fazer uma reavaliação. A flexibilidade e a capacidade de adaptação são elementos-chave, portanto, para o sucesso do plano. Nesse sentido, manter registros detalhados de todas as ações, resultados esperados e atividades relacionadas ao plano é essencial para prestar contas e promover a aprendizagem contínua. Desse modo, o Plano Pedagógico Escolar deve ser um documento vivo, passível de atualizações e revisões.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



Comunicação assertiva- A comunicação é um aspecto profícuo do plano. A escola deve estabelecer canais eficazes de comunicação para garantir que todos os envolvidos estejam cientes das ações e dos processos e progressos. Com efeito, a transparência no compartilhamento de informações é fundamental para a construção de uma parceria sólida entre escola, estudantes e comunidade.

O Plano Pedagógico é, portanto, um guia prático e flexível que orienta a escola na busca contínua pela excelência educacional, promovendo a inclusão, a igualdade e a participação ativa de toda a comunidade escolar nesse processo. Assim, o plano deve ser concebido de maneira que dialogue com as necessidades específicas dos estudantes e a realidade da comunidade escolar, com ênfase na seguinte dimensão:

Dimensão pedagógica:

A dimensão pedagógica está no cerne da missão da escola. O Plano Pedagógico deve detalhar as estratégias para melhorar a qualidade do ensino e promover a aprendizagem dos estudantes.

Isso inclui a definição de objetivos de ensino, a seleção de métodos de ensino, a avaliação de desempenho dos alunos e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras.

Para tanto, elucida-se a formação contínua de professores, a orientação e o apoio pedagógico como elementos-chave da dimensão pedagógica. Além disso, o plano deve destacar como a escola planeja lidar com a diversidade dos estudantes, promovendo a inclusão de todos, levando em consideração suas necessidades educacionais específicas.

O Plano Pedagógico deve conter no mínimo 10 e no máximo 15 laudas e a seguinte estrutura:

1. CAPA: nome do autor, cargo que pretende concorrer, título do Plano Pedagógico (PLANO PEDAGÓGICO 2024-2025), local, ano.
2. INTRODUÇÃO: Apresentação clara e objetiva do Plano Pedagógico.
3. JUSTIFICATIVA: Relevância do Plano Pedagógico com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.
4. OBJETIVOS: Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.
5. PLANO DE PLANO PEDAGÓGICO



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -

Secretaria de
Educação



DIMENSÃO	INDICADOR	PROBLEMA	AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO
PEDAGÓGICA	Projeto Político Pedagógico (PPP)					
	Documento Referencial Curricular Municipal de Tucano (DRCT)					
	Encontro pedagógico Geral (EPG) e Encontro Pedagógico de Planejamento (EPP)					
	Acompanhamento e suporte pedagógico					
	Formação docente					
	Avaliação da aprendizagem					
	Conselho de Classe					
	Recuperação da Aprendizagem					
	Inclusão escolar					
	Projetos da Secretaria Municipal de Educação					
	Projetos Escolares					
	Acesso e permanência do estudante					
	Taxa de aprovação e reprovação					
	Metodologias					
Leitura e escrita						

6. Avaliação
7. Considerações Finais
8. Referências



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

ELEMENTOS	ESTABELECIDADA PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Respeito às normas da Língua Portuguesa e às Normas da ABNT	1,0	
Presença consistente dos indicadores exigidos	2,0	
Apresenta ações e propostas inovadoras, criativas e exequíveis	4,0	
Apresenta Referências Bibliográficas atualizadas	1,0	
Apresentação do plano Pedagógico, respeitando os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">• clareza e objetividade• domínio de conteúdo• recursos utilizados• desempenho linguístico: estilo de linguagem/ adequação gramatical.• clareza, adequação e perspectiva de análise nas estratégias de intervenção• clareza, coerência e exequibilidade na apresentação dos objetivos• foco, relevância, objetividade e articulação com a realidade do Sistema Público Municipal, para o qual o plano está direcionado.	2,0	
Total de pontos	10	



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
São Félix, 130 - Centro - Tel.: (75) 3272 2090/2331
E-mail: seme.tucano.ba@gmail.com
CNPJ: 30.062.339/0001-83 CEP: 48790-000 -



ANEXO VI

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO INTERESSADO:

À Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Pedagógica Municipal e Coordenação Jurídico Pedagógica,

OPÇÃO 1: Como interessado no Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador Pedagógico de Escola, solicito a **revisão quanto ao resultado que homologa as inscrições** por tais motivos:

OPÇÃO 2: Como interessado no Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador Pedagógico de Escola, **solicito acesso e ciência à pontuação obtida na construção e apresentação do Plano Pedagógico**, em razão de...

Tucano-Bahia, ____ de janeiro de 2024

Assinatura do Interessado

Preencher o formulário, apresentar argumentações claras e concisas, assinar o recurso, salvar a ficha em formato PDF e encaminhá-la no prazo previsto por meio do endereço eletrônico disponível no edital.